

Proc. Administrativo 4- 3.358/2026

De: Sara D. - DP-COMPRAS

Para: DP-COMPRAS - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Milla A.

Data: 06/10/2026 às 14:45:37

Setores envolvidos:

DP-COMPRAS, DP-PROTOCOLO, DP-CONTABILIDADE, SEC-ASS-SOCIAL

Solicitação 21870273 - Mão de Obra Decoração Natalina

Segue em anexo Estudo Técnico Preliminar

—
Sara Miranda Dias

Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração natalina na Praça Manoel Firmino dos Santos, Praça de Novo Planalto, Praça de Santo Antônio e entrada da cidade, compreendendo a montagem, manutenção e desmontagem da decoração, incluindo a retirada dos enfeites, os quais deverão ser testados, organizados e devidamente encaixotados ao final da execução.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a decoração natalina de 2026 em espaços públicos do Município, abrangendo a Praça Manoel Firmino dos Santos, a Praça de Novo Planalto, a Praça de Santo Antônio e a entrada da cidade, proporcionando ambientação adequada ao período natalino e contribuindo para a valorização dos espaços públicos e das ações comemorativas promovidas pelo Município.

2.2. A execução da decoração requer serviços específicos de montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites, bem como sua posterior testagem, organização e acondicionamento, de modo a assegurar a adequada instalação e conservação dos elementos decorativos durante o período previsto.

2.3. A realização dos serviços envolve a utilização de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à execução das atividades, os quais deverão ser disponibilizados e custeados integralmente pela empresa contratada, não cabendo ao Município o fornecimento desses recursos.

2.4. A contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada execução dos serviços, observando as condições técnicas e operacionais necessárias à montagem, manutenção e retirada da decoração nos locais definidos, bem como a correta organização e acondicionamento dos enfeites ao término dos trabalhos.

2.5. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a execução organizada e adequada da decoração natalina nos espaços públicos definidos pelo Município, contribuindo para a valorização do ambiente urbano durante o período natalino e para a realização das ações comemorativas previstas para o exercício de 2026.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Assistência Social

RESPONSÁVEL

Silvani Cândida da Mata de Oliveira

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

4.1. O objeto da presente contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que referido instrumento de planejamento ainda não foi elaborado por esta Municipalidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

5.1. A contratação deverá ser realizada com empresa que possua capacidade para executar os serviços de decoração natalina objeto deste Estudo Técnico Preliminar, compreendendo a **montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites** nos locais definidos pela Administração.

5.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações, condições e orientações estabelecidas no Termo de Referência, observando-se as características dos locais destinados à instalação da decoração e as condições necessárias à adequada execução do objeto.

5.3. Caberá à contratada disponibilizar, por sua conta e responsabilidade, **toda a mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas** e demais meios necessários à execução dos serviços, inclusive aqueles destinados ao transporte, montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites, não cabendo ao Município o fornecimento ou a disponibilização desses recursos.

5.4. A montagem deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração e concluída dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, de modo a assegurar que a decoração esteja devidamente instalada e em condições adequadas para o período natalino.

5.5. A montagem e instalação da decoração natalina deverão estar integralmente concluídas, em todos os locais definidos pela Administração, **até o dia 20 de novembro de 2026**, de modo a assegurar que os espaços estejam devidamente preparados para o período natalino.

5.6. Ao término do período definido pela Administração, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos enfeites, providenciando, ainda, a testagem dos itens, sua organização e o adequado acondicionamento em caixas, conforme as orientações da fiscalização, deixando os locais utilizados desimpedidos ao final dos serviços.

5.7. A contratada deverá executar os serviços com observância das normas de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pelos seus empregados, prepostos, equipamentos e pela adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes e danos durante a execução contratual.

5.8. A contratada responderá pelos danos que, comprovadamente, causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no contrato.

5.9. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e a adequada execução dos serviços.

5.10. A contratação deverá observar os requisitos de habilitação, as condições de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos documentos que integram o processo de contratação, vedada a inclusão de exigências que não guardem relação com o objeto ou que restrinjam indevidamente a competitividade.

5.11. A contratação observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

6.1. Pela experiência acumulada de contratos pretéritos com mesmo objeto entendeu-se suficiente e necessária a contratação para atendimento da presente demanda nos quantitativos do quadro abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, NA PRAÇA MANOEL FIRMINO DOS SANTOS, PRAÇA DE NOVO PLANALTO, PRAÇA DE SANTO ANTONIO, ENTRADA DA IDADE, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENFEITES, NO QUAL DEVERÃO SER TESTADOS, ORGANIZADOS E ENCAIXOTADOS. *RESSALTA-SE QUE TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AQUELES UTILIZADOS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS E CUSTEADOS INTEGRALMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO OU DISPONIBILIZAÇÃO DESSES RECURSOS.	UN	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

7.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a execução de serviços de decoração natalina, compreendendo montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites, incluindo o transporte, a disponibilização de mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários à execução do objeto nos locais definidos pela Administração.

Solução 1 – Realização de procedimento licitatório:

A realização de procedimento licitatório foi considerada como alternativa para a contratação dos serviços, possibilitando a participação de empresas do ramo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Entretanto, considerando a natureza específica do objeto, sua execução determinada para o período natalino de 2026 e a necessidade de atendimento dentro de prazo compatível com a programação da Administração, essa alternativa deverá ser avaliada em relação à solução de contratação direta, observados o planejamento, o valor estimado e os requisitos legais aplicáveis.

Solução 2 – Contratação por meio de Dispensa de Licitação:

A contratação direta por dispensa de licitação mostra-se como alternativa adequada, desde que, após a conclusão da pesquisa de preços e das demais etapas do processo, estejam preenchidos os requisitos estabelecidos pela legislação. A solução permite atender à necessidade de execução da decoração natalina de forma compatível com o período previsto, observando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a economicidade, a eficiência, o planejamento e o interesse público.

7.2. Considerando as características do objeto, a necessidade de sua execução dentro do período previsto para a decoração natalina de 2026 e a possibilidade de contratação direta condicionada ao atendimento dos requisitos legais, conclui-se que a **dispensa de licitação** constitui a solução a ser adotada, caso confirmada sua adequação após a definição do valor estimado e a instrução processual, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS (Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

8.1. Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado como fonte de dados o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como o previsto no art. 23 da Lei 14.133/21 e pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, conforme inciso IV art. 23 da Lei nº 14.133/21, dos quais habitualmente tem relação comercial e estão localizados no âmbito local e regional, o que facilita o fornecimento, considerando tratar-se de compra de pequeno vulto.

8.2. Considerando que os valores encontrados mediante busca detalhada no PNCP e solicitação formal de cotação estão compatíveis com os valores praticados no mercado atual temos a seguinte descrição na tabela abaixo:

8.2.3. A contratação visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Especificação	Und/ unidade	Qnt	Valor/Unit. Estimado	Total Estimado
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, NA PRAÇA MANOEL FIRMINO DOS SANTOS, PRAÇA DE NOVO PLANALTO, PRAÇA DE SANTO ANTONIO, ENTRADA DA IDADE, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, INCLUINDO A RETIRADA DOS ENFEITES, NO QUAL DEVERÃO SER TESTADOS, ORGANIZADOS E ENCAIXOTADOS. *RESSALTA-SE QUE TODOS OS VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E DEMAIS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AQUELES UTILIZADOS PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS ENFEITES, DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS E CUSTEADOS INTEGRALMENTE PELA EMPRESA CONTRATADA, NÃO CABENDO AO MUNICÍPIO O FORNECIMENTO OU DISPONIBILIZAÇÃO DESSES RECURSOS.	UN	01	R\$ 61.400,00	R\$ 61.400,00
TOTAL ESTIMADO					R\$ 61.400,00

8.3. O valor estimado global apresentado acima será de R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais) e está previsto o ano de 2026.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

9.1. A solução consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de decoração natalina na Praça Manoel Firmino dos Santos, Praça de Novo Planalto, Praça de Santo Antônio e entrada da cidade, compreendendo a montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites, incluindo sua posterior testagem, organização e acondicionamento em caixas, com disponibilização e custeio integral, pela contratada, de toda a mão de obra, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e demais meios necessários ao transporte e à execução dos serviços, sem necessidade de fornecimento ou disponibilização desses recursos pelo Município, de forma a assegurar a adequada realização da decoração natalina de 2026 e a preservação dos materiais após sua retirada, em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PARCELAMENTO OU NÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

10.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois os serviços de decoração natalina devem ser executados de forma integrada e padronizada, por uma única contratada, garantindo uniformidade, melhor coordenação e adequada responsabilização pela montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites, em observância à eficiência e ao interesse público.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

11.1. Com a contratação, pretende-se proporcionar adequada ambientação natalina nos espaços públicos definidos pelo Município, contribuindo para a valorização desses locais e para as ações comemorativas do período natalino de 2026, assegurando a execução organizada dos serviços, a conservação e adequada manutenção da decoração durante o período previsto e, ao final, a correta retirada, testagem, organização e acondicionamento dos enfeites, com eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

12.1. Não serão necessárias providências prévias à celebração do contrato.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

13.1. Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

14.1. A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de materiais decorativos, embalagens e elementos de fixação, sendo necessária a adoção de medidas que minimizem desperdícios e assegurem a adequada destinação dos resíduos eventualmente produzidos.

14.2. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser utilizados materiais reutilizáveis ou de longa durabilidade, bem como estruturas passíveis de reaproveitamento em outros eventos, contribuindo para a redução do consumo de recursos e para a diminuição dos impactos ambientais.

14.3. Ao término de cada evento, a contratada deverá promover a retirada integral dos materiais utilizados e realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, observando a legislação vigente e adotando práticas compatíveis com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

15.1. Com base nas informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação para execução dos serviços de decoração natalina nos espaços públicos definidos pelo Município, considerando a necessidade de assegurar a adequada ambientação dos locais durante o período natalino de 2026, com execução integrada dos serviços de montagem, manutenção, desmontagem e retirada dos enfeites, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

SARA MIRANDA DIAS
Departamento de Compras
Matricula nº 203718



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A67B-898F-92F3-2C49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SARA MIRANDA DIAS (CPF 041.XXX.XXX-28) em 06/10/2026 14:46:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://firminopolis.1doc.com.br/verificacao/A67B-898F-92F3-2C49>